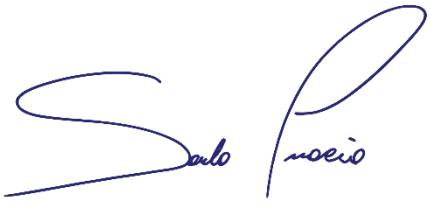
DESPACHO N° 196/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **indefere o recebimento** do Projeto de Lei n° 203/2026, que "Institui diretrizes para a adoção de sinalização sonora inclusiva nas escolas da rede municipal de ensino de Caldas Novas. " Com fundamento no artigo 160, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas - RICMCN, vez que, a referida propositura possui conteúdo semelhante a proposição PLO 168/2026, que se encontra em trâmite.

Determine-se à Secretaria que dê ciência ao autor da propositura, a quem é assegurado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do RICMCN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2026 (05/10/2026).



Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO